PORTARIA Nº 355/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio ao servidor público municipal **MARCIO ABREU LOPES** e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, no uso legal de suas atribuições e nos termos do disposto nos art. 51 e seguintes da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando que o servidor foi empossado no serviço público municipal em 14 de julho de 1995;

Considerando que o servidor faz jus a férias-prêmio de 3 (três) meses, adquiridas a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em cargo público, conforme dispõe a Lei nº 2.435/2023, de 18 de outubro de 2023;

Considerando o requerimento padrão de férias-prêmio devidamente assinado pelo servidor e autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento;

Considerando que o servidor teve uma segunda posse em 3 de dezembro de 2002, mas que seu tempo de efetivo exercício vem sendo contabilizado desde 13 de junho de 1995;

Considerando que, no ano de 2016, o servidor usufruiu de dois períodos de férias-prêmio, conforme Portaria nº 081/2016, tendo sido posteriormente identificado que se considerou como data de posse aquela de 3 de dezembro de 2002, quando, na verdade, deveria ter sido considerada a data de 14 de julho de 1995, uma vez que o art. 8º da Lei nº 1.192/2001, Plano de Cargos e Salários vigente à época da posse, permitia ao servidor incorporar o tempo adquirido no cargo anterior para o novo cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o art. 2º da Portaria nº 081/2016, passando a considerar como períodos aquisitivos das férias-prêmio já concedidas, aqueles compreendidos entre **14/07/1995 a 14/07/2000** e **14/07/2000 a 14/07/2005**.

Art. 2º. Conceder **03 (três) meses de Férias-Prêmio** ao servidor público municipal **MÁRCIO ABREU LOPES**, [redacted] ocupante de cargo efetivo desde 14/07/1995.

Art. 3º. As Férias-Prêmio de que trata o artigo anterior referem-se ao período aquisitivo de **14/07/2005 a 14/07/2010** e serão usufruídas no período de **21/10/2025 a 08/01/2026**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), 10 de Dezembro de 2025.

Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal